



TA – 130/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 071/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LRB LTDA (SPECIAL OFFICE)**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG 1643288 – SPTC /GO, inscrita no CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE** e de outro lado **COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LRB LTDA. (SPECIAL OFFICE)**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.421.508/0001-14, com sede na Avenida T-2, nº 1514, Quadra 48, Lote 04, Setor Bueno, CEP: 74.210-170, Goiânia/GO, denominada **CONTRATADA**, aqui representada por **Leonardo de Brito Tavares**, brasileiro, casado, químico, portador da cédula de identidade RG nº 4360003 DGPC/GO e inscrito no CPF sob nº 004.823.551-23, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 071/2022, de acordo com o **Processo SEI 202200058003416**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo é aditar o Contrato principal em sua **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**, passando a vigorar seu *caput*


Ludmilla Ferreira Gomes
Gerente Estratégica Jurídica
GEJUR - OVG



GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência desse ajuste por mais 02 (dois) meses, a partir de 12/11/2022, podendo ser prorrogado, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE.”


CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas.

Goiânia, 31 de outubro de 2022.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG


Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm/Financeiro-OVG


Leonardo de Brito Tavares
COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LRB LTDA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

W